



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Viana/ES, 01 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.017,63 (sessenta e nove mil, dezessete reais e sessenta e três centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Viana para o exercício de 2025.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de dar maior transparências as ações realizadas em consonância a nova Estrutura Administrativa Organizacional de Viana.

A abertura do Crédito Adicional Especial possui o intuito de adequar o órgão da Administração Pública Municipal na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos a serem aplicados, conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos que a cobertura desses créditos será realizada através da anulação total/ parcial de dotação detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

Em razão do exposto e, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E ALTERA A LEI Nº 3.427, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 69.017,63 (sessenta e nove mil, dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação total/parcial conforme Anexo II.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada no Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 o projeto/atividade, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução dos projeto/atividades de que trata a presente Lei, observando e computando do limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.427, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

ANEXO I – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Orçamentária:039.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 1.027 – INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E OBRAS

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	XXX	15000000010	R\$ 1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	XXX	18990000131	R\$ 68.017,63

Total do Crédito Adicional Especial:

R\$ 69.017,63

ANEXO II – ANULAÇÕES

Unidade Orçamentária:039.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.113 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	878	15000000010	R\$ 69.017,63

Total da Anulação:

R\$ 69.017,63